Data da Publicação: 05/06/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1917 **Identificador do Ato:** #07185

LEI Nº 14.133/2021,

centavos). Tal decisão fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,

solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aral Moreira-MS, 29 de Maio de 2025.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO

Prefeita Municipal